



# Perguntas Frequentes

Esta é a FAQ do site, uma relação de perguntas que são feitas com frequência para a Casa Legislativa e suas respectivas respostas.

## 1 - Como devo proceder na Busca de informações no site da Câmara de Vereadores?

Existe um local chamado Busca, nele você escreve o que está procurando e ele localiza, exemplo: se você está procurando os decretos legislativos você pode escrever Decretos que ele vai direcionar a busca para o local dos Decretos.

## 2 - A quais informações da Câmara de Vereadores posso ter acesso?

Todas as informações produzidas pela Câmara de Vereadores, ou que estejam sob sua guarda, são de acesso público. Há apenas três exceções:

- Informações consideradas pessoais, ou seja, aquelas relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem de um indivíduo (Art. 31 – Lei nº 12.527/11);
- Informações declaradas sigilosas pelas autoridades competentes, por terem sido consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado (Art. 24 – Lei nº 12.527/11);
- Informações consideradas de acesso restrito em razão das demais hipóteses legais de sigilo (Art. 22 – Lei nº 12.527/11).

## 3 - O acesso à informação é gratuito?

Sim. O serviço de busca e o fornecimento da informação são gratuitos. Apenas nas hipóteses de reprodução de documentos poderá ser cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados (Art. 12 – Lei nº 12.527/11).

Clique no ícone do **e-SIC** na página inicial do site, em solicitação preencha o formulário de Pedido de Informação e envie sua solicitação

## 4 - Como posso consultar as despesas efetuadas pela Câmara?

Acesse clicando no ícone **Portal da Transparência** na página inicial do site da Câmara ou através do link: <http://45.171.123.101:5656/transparencia/>

## 5 - Como se realiza a despesa pública?

Qualquer despesa passa por 03 estágios principais: o empenho, a liquidação e o pagamento.

## 6-O que é Regimento Interno?

É a norma aprovada para estabelecer o funcionamento da Câmara Municipal, procedimentos dos trabalhos e o processo legislativo. É o ato normativo mais importante na administração da Câmara Municipal, contendo todas as regras necessárias para elaboração de projetos de lei, requerimentos, indicações e outros atos que serão votados pela Câmara Municipal.

## 7- Que importância tem a Câmara Municipal para a população?

A Câmara Municipal é responsável pela realização de três funções fundamentais que são: representar a população; fazer leis para melhorar o município e fiscalizar o Poder Executivo Municipal, acompanhando os atos do prefeito quanto

aos gastos do dinheiro público, fruto dos impostos pagos pelos munícipes. Deve também acompanhar as concorrências, contratações de pessoal e outros.

### **8- A Câmara Municipal tem o poder de julgar atos do prefeito?**

A Câmara Municipal tem o poder de julgar o prefeito e o vice-prefeito por infrações político-administrativas, sendo esse julgamento aberto ao público. Ela conta com as Comissões Especiais para investigar irregularidades cometidas pelo prefeito, assim como pelo vice-prefeito e todos os secretários da administração municipal. A Câmara também julga as contas do prefeito, tendo como órgão auxiliar o Tribunal de Contas do Estado.

### **9- Como a Câmara Municipal de Trabiju pode participar da Administração Municipal?**

A Câmara Municipal, por meio de seus vereadores, não participa diretamente da administração, mas pode ajudar o prefeito apresentando indicações e aprovando leis que visem aplicar recursos na construção e manutenção de creches, escolas, postos de saúde, praças, casas, pontes e estradas, dentre outros serviços.

### **10- Quais são os deveres do vereador?**

É dever do vereador, representar a população, comparecer às sessões, participar dos trabalhos do plenário e votações e, quando eleito para integrar a Mesa Diretora ou qualquer uma das Comissões exercer com zelo suas funções. O vereador deve utilizar-se de suas prerrogativas exclusivamente para atender ao interesse público.

### **11- Quais os dias das Sessões Ordinárias?**

Nos dias 05 e 20 de cada mês com início às 20h

### **12- Quem pode assistir às sessões da Câmara?**

Qualquer cidadão pode assistir às sessões, desde que atendidos os requisitos regimentais.

Ou, podem assistir pelo **facebook** - <https://www.facebook.com/CamaraDeTrabiju/>

### **13 - Como posso entrar em contato com a Câmara de Vereadores para esclarecer minhas dúvidas?**

-Contato presencial- **Endereço: Rua José Letizio, nº 522 das 7h às 18h de segunda à sexta.**

- através do **Fale conosco** no site ou pelo telefone **:(16) 3349-1289** e , pelo e-mail

[camara@camaratrabiju.sp.gov.br](mailto:camara@camaratrabiju.sp.gov.br) que estaremos à disposição para esclarecer as dúvidas.